



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1072 de 16 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1072 de 16 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REINTEGRAÇÃO: 198/2021

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO LIMINAR.

REINTEGRAÇÃO: 199/2021

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO LIMINAR.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1072 de 16 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - REINTEGRAÇÃO: 198/2021

PORTARIA nº 198/2021.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO LIMINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

CONSIDERANDO a decisão liminar do Juiz Paulo de Assis Ribeiro, titular da comarca de Vargem Grande - MA nos autos nº 0800284-58.2021.10.0139, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração de JOSÉ MARCELINO MARTINS SILVA no cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, da Lei Municipal nº 469/2010;

RESOLVE:

Art.1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor JOSE MARCELINO MARTINS SILVA, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - REINTEGRAÇÃO: 199/2021

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 30/08/2021 13:17:09 - IP com n°: 192.168.1.7
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=774>





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição N° 1072 de 16 de Agosto de 2021

PORTARIA nº 199/2021.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO LIMINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

CONSIDERANDO a decisão liminar do Juiz Paulo de Assis Ribeiro, titular da comarca de Vargem Grande - MA nos autos nº 0801649-21.2019.8.10.0139, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração de ILMA MARTINS DE MESQUITA no cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, da Lei Municipal nº 469/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora ILMA MARTINS DE MESQUITA, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao

servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 16 DE AGOSTO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

